



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante: Departamento de Saúde.

Responsável pela Demanda: Joselita de Moraes Souza

Matrícula: 2394

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.

smstocos@gmail.com ou deptosaudetmlicitação@gmail.com.

1 – OBJETO

Contratação por dispensa do serviço de Hidroterapia do paciente T.E.S.A, solicitado por meio de sentença judicial ao Município de Tocos do Moji - MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço de hidroterapia para o paciente T.E.S.A., no âmbito do Município de Tocos do Moji, em cumprimento à sentença judicial que determina a garantia do tratamento adequado à sua condição clínica, assegurando o direito fundamental à saúde, conforme o disposto no art. 196 da Constituição Federal.

O paciente é portador de Síndrome de Cockayne tipo A, patologia crônica que exige acompanhamento contínuo e a realização de terapias especializadas e permanentes, com vistas ao controle dos sintomas, à prevenção do agravamento do quadro clínico e à preservação da capacidade funcional e da qualidade de vida.

A hidroterapia compõe o plano terapêutico prescrito, apresentando benefícios clínicos comprovados, tais como alívio de dores, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular e manutenção da funcionalidade, sendo essencial e indispensável à continuidade do tratamento, não podendo sofrer interrupções sem risco de prejuízo significativo à saúde do paciente.

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a situação emergencial caracterizada pela existência de ordem judicial, a urgência na continuidade do tratamento e a necessidade de evitar dano grave ou irreparável ao paciente, não sendo possível aguardar os prazos de um procedimento licitatório regular.

Ressalta-se que foi instaurado o Processo de Dispensa nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 08/2026, o qual restou deserto. Posteriormente, a empresa detentora da menor cotação apresentada recusou-se a firmar o contrato, alegando encerramento da prestação do referido serviço, que pode ser visto no documento anexo. Ademais, constatou-se a inviabilidade de contratação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugares, o que tornou necessária a instauração de novo processo de contratação em caráter emergencial. Registra-se que o segundo menor valor foi obtido por meio do Painel de Preços Análise Mais Preços, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, enquanto o terceiro valor foi apresentado por empresa regional que, entretanto, informou não dispor de vagas para atendimento no momento.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e legal, assegurando o cumprimento da decisão judicial e observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição dos produtos	UN	Quant.
1	Serviço de Hidroterapia para o paciente T.E.S.A, portador da Síndrome de Cockayne tipo A. Com sessões, com duração mínima de 30min. Realizada pelo profissional especializado em hidroterapia. Em local adequado, tendo uma estrutura mínima de 01 um profissional fisioterapeuta com formação específica para atendimento em hidroterapia o local devera	SV	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

possuir além da estrutura adequada, condições de acessibilidade mínima para portadores de deficiência.		
--	--	--

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
PROVISÃO GESTÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	02 02 08 10 301 0082 2807 339039	342	1500

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 10 (dez) dias.

5.3. Os serviços deverão ser realizados com agendamento prévio no local da clínica contratada.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a nota fiscal assim que os produtos forem entregues.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto / URGENTE

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji - MG, 02 de fevereiro de 2026.

Assinatura do responsável pelo DFD

Joselita de Moraes Souza
Chefe do Serviço de Saúde
Tocos do Moji-MG